PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2423, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), oriundos de repasse do Município de Hulha Negra, destinados a cobrir despesas referentes ao convênio para atendimento de crianças pelo Centro de Reabilitação e Apoio.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 2250/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025), acrescentando-se o seguinte Programa:

<table>
<tr><td colspan="5">PLANO PLURIANUAL – 2022/2025</td></tr>
<tr><td colspan="5">DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS</td></tr>
<tr><td colspan="2">Órgão:</td><td colspan="3">Secretaria de Educação</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Orçamentária:</td><td colspan="3">Gabinete, Assessoria, Administração</td></tr>
<tr><td colspan="2">Função:</td><td colspan="3">Administração</td></tr>
<tr><td colspan="2">Subfunção:</td><td colspan="3">Administração Geral</td></tr>
<tr><td colspan="2">Programa de Governo:</td><td colspan="3">Atendimento de crianças de Hulha Negra pelo Centro de Reabilitação e Apoio</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição dos Objetivos do Programa:</td><td colspan="3">Atendimento de crianças de Hulha Negra pelo Centro de Reabilitação e Apoio</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Cód. da Ação</td><td>Descrição da Ação</td><td colspan="2">2023</td><td rowspan="2">Total</td></tr>
<tr><td>Atendimento de crianças de Hulha Negra pelo Centro de Reabilitação e Apoio</td><td>Próprios</td><td>Terceiros</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>57.000,00</td><td>57.000,00</td></tr>
</table>

Rua Ulisses Guimarães, nº 250 - CEP 96.495-000 - Candiota - RS
Telefax (0xx53) 3245.80 20 - CNPJ 94.702.818/0001-08
e-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br
Home page: www.candiota.rs.gov.br

Art. 3° Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2406/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:		Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Administração Geral		
Programa de Governo:		Atendimento de crianças de Hulha Negra pelo Centro de Reabilitação e Apoio		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Atendimento de crianças de Hulha Negra pelo Centro de Reabilitação e Apoio	Próprios	Terceiros	
			57.000,00	57.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2410/2022 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:		Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Administração Geral		
Programa de Governo:		Atendimento de crianças de Hulha Negra pelo Centro de Reabilitação e Apoio		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Atendimento de crianças de Hulha Negra pelo Centro de Reabilitação e Apoio	Próprios	Terceiros	
			57.000,00	57.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes
Chefe de Gabinete